

## Resultado do Edital de Bolsas 01/2026 do PPGDg

\*No momento o Programa dispõe para a turma 2026.1 o total de 06 (seis) cotas de bolsa.

Nome	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO								Total	Ordem Classif
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8		
Kírio Alexandre da Silva Lopes	10	0	0	10	10	10	10	1	50,00	1
Thaynara Pinto Gonçalves	10	0	0	10	10	10	10	2	25,00	2
Ana Aurea B. de M. Santos	10	0	0	0	10	0	10	3	10,00	3
Kessyanne de A. Moura	10	10	0	0	0	10	5	4	8,75	4
Fabianne V. R. Pereira	10	0	10	0	10	0	10	6	6,67	5
Luis Felipe L. Rodrigues	10	0	0	0	10	10	10	9	4,44	6
Letícia Guará	10	0	0	0	10	0	10	7	4,29	7
Michael A. B. Pires	10	0	0	0	10	10	10	12	3,33	8
William G. L. da Conceição	10	0	0	10	10	0	10	13	3,08	9
Isabelle V. S. Menezes	10	0	0	0	10	0	10	15	2,00	10
Pedro de S. Luz dos Anjos	10	0	0	0	0	10	5	16	1,56	11

\*para chegar ao total, somam-se todos os critérios e divide-se o total pela classificação do discente no seletivo.

São os critérios:

C1 – Não ter bolsa; C2 – Ser de fora; C3 – Pessoa com Deficiência; C4 – Vulnerabilidade; C5 – Sem vínculo empregatício; C6 – Pesquisa de campo fora; C7 – Dedicção exclusiva; C8 – Classificação no seletivo PPGDg.

Caros Candidatos(as),

Gostaríamos de agradecer a todos pela inscrição para a bolsa de estudos. Após uma análise cuidadosa de todas as candidaturas, a comissão de bolsa decidiu, mantendo o critério de privilegiar discentes sem vínculos, não conceder bolsa a candidatos com vínculo empregatício, de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Conforme nossas políticas, os candidatos com vínculo empregatício não são elegíveis para receber a bolsa. Isso garante que as oportunidades sejam oferecidas de maneira justa a todos os candidatos sem vínculo empregatício. Além disso, conceder uma bolsa a candidatos com vínculo empregatício pode comprometer outras cotas de bolsa do programa.

Portanto, comunicamos que as seis bolsas (cotas) disponíveis no momento serão concedidas aos seis candidatos discentes, de acordo com a ordem de classificação: **Kírio Alexandre, Thaynara Pinto, Ana Áurea, Kessyanne Moura; Fabianne Pereira; Luis Felipe**. Havendo desistência de algum dos contemplados, ou a chegada de mais cotas de bolsa, chamaremos o próximo, obedecendo lista de classificação. Lembrando, mais uma vez, que o contemplado não pode ter vínculo empregatício nenhum, e caso passe a ter, deve solicitar o desligamento imediato da condição de bolsista, sob pena de ter que devolver o valor recebido.

As cotas de bolsa disponíveis são: 02 FAPEMA, 04 CAPES. Informamos que os dois primeiros classificados ficarão com as bolsas FAPEMA. Informamos que ambos terão a opção de escolher FAPEMA ou CAPES.

Para cadastro do bolsista será necessário dados Bancários do Banco do Brasil, não pode ser de outro banco.

Agradecemos o interesse na bolsa de estudos e incentivamos que você continue buscando oportunidades futuras. Novas cotas poderão surgir e serão concedidas obedecendo os mesmos critérios. Caso tenha dúvidas ou precise de mais informações, não hesite em nos contatar.

Atenciosamente,

Comissão de Bolsas do PPGDg.

São Luís, 14 de maio de 2026.